

## **CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA ESTAÇÃO, EM NELAS.**

(Ajuste direto nos termos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação)

**Como primeiro outorgante,**

— **Município de Nelas**, pessoa coletiva n.º 506834166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por Dr. José Manuel Borges da Silva,

portador do cartão de cidadão n.º 123456789, válido até 31/12/2020,  
contribuinte fiscal n.º 123456789 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

**Como segundo outorgante,**

— **Manuel da Silva & Filho - Sociedade de Construções, Lda**, pessoa coletiva n.º 506321010, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital, correspondente à anterior matrícula n.º 996/2002-10-04, com sede na Zona Industrial de Oliveira do Hospital, lote sete, 3400 060 Oliveira do Hospital, freguesia de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, Concelho de Oliveira do Hospital, representada no ato por José Manuel Peixoto da Silva,

portador do cartão de cidadão n.º 123456789, válido até 31/12/2020,  
contribuinte fiscal n.º 123456789 que outorga na qualidade de gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em nove de maio de dois mil e dezassete e válida até nove de maio de dois mil e dezoito, a fim de ser celebrado o contrato em plataforma eletrónica, que se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes:

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL PEIXOTO DA SILVA  
Data: 2017.11.16 16:36:10 GMT

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL  
BORGES DA SILVA  
Data: 2017.11.16 15:11:20 GMT

— PRIMEIRA – Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por seu despacho de oito de novembro de dois mil e dezassete, foi aprovada a Decisão de adjudicação da proposta concorrente, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudicando-se à sociedade representada como segundo outorgante **Manuel da Silva & Filho - Sociedade de Construções, Lda**, a Empreitada de Requalificação do Largo da Estação, em Nelas, descrita na proposta apresentada em plataforma eletrónica pela entidade adjudicatária, datada de quinze de setembro de dois mil e dezassete, que fica a fazer parte integrante deste contrato; \_\_\_\_\_

— SEGUNDA: Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante à execução da Empreitada referida na cláusula anterior, de acordo com as especificações técnicas previstas no caderno de encargos. \_\_\_\_\_

— TERCEIRA: – A Empreitada atrás indicada é adjudicada pelo valor global, de **51.974,10 €** (cinquenta e um mil novecentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada em plataforma eletrónica pela entidade adjudicatária atrás indicada, correspondente à Empreitada de Requalificação do Largo da Estação, em Nelas. —

— QUARTA: - O presente contrato foi precedido de ajuste direto (AD 29/2017-E) previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16º e na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

— QUINTA: - O despacho de adjudicação e aprovação da minuta foi proferido em oito de novembro de dois mil e dezassete pelo Presidente da Câmara; \_\_\_\_\_

— SEXTA: - A Empreitada referida na cláusula primeira terá que ser efetuada pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, até **90 dias**

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL PEIXOTO DA SILVA  
Data: 2017.11.16 16:36:10 GMT

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL  
BORGES DA SILVA  
Data: 2017.11.16 15:11:20 GMT

contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP, a contar da data da assinatura do referido auto de consignação. \_\_\_\_\_

— SÉTIMA: - O encargo resultante deste contrato para o ano de dois mil e dezassete, é de **55.092,55 €** (cinquenta e cinco mil, noventa e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, que fica cativo, pela rubrica: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Funcional: 242; Classificação Económica: 07010401 – Viadutos, arruamentos e obras complementares, cuja dotação é para o corrente ano e para esta empreitada de **1.243.934,00 €** (um milhão, duzentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro euros), e a dotação disponível de **600.013,46 €** (seiscentos mil e treze euros e quarenta e seis cêntimos), ficando cativo, para este contrato, o valor de **55.120,00 €** (cinquenta e cinco mil, cento e vinte euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor.—

— OITAVA: Não é exigível a prestação de caução de acordo com o n.º 2 do art.º 88.º do CCP, sendo esta substituída pela retenção de **10%** do valor dos pagamentos a efetuar; \_\_\_\_\_

— NONA: Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. \_\_\_\_\_

— Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, do Convite e do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

— Em caso de litígio o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. \_\_\_\_\_

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL PEIXOTO DA SILVA  
Data: 2017.11.16 16:36:10 GMT

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL  
BORGES DA SILVA  
Data: 2017.11.16 15:11:20 GMT

— O Empreiteiro compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos. \_\_\_\_\_

— O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de oito de novembro de dois mil e dezassete; apresentou ainda: Certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital em oito de novembro de dois mil e dezassete; Certificados do Registo Criminal de José Manuel Peixoto da Silva e de Manuel da Silva & Filho – Sociedade de Construções Lda, emitidos em treze de novembro de dois mil e dezassete, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica  o nome dos referidos e declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81 do CCP, conforme anexo II do referido código, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato. \_\_\_\_\_

— Fundamenta o encargo resultante deste contrato a Informação de Cabimento emitida pelo Serviço de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível, emitida em dezassete de julho de dois mil e dezassete e n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua actual redação): - 15715/2017, de seis de novembro. \_\_\_\_\_

— Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser assinado em plataforma eletrónica pelos seus intervenientes. \_\_\_\_\_

Paços do Município de Nelas, 16 de novembro de 2017.

O Primeiro Outorgante (\*)

O Segundo Outorgante (\*)

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL PEIXOTO DA SILVA  
Data: 2017.11.16 16:36:10 GMT

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL  
BORGES DA SILVA  
Data: 2017.11.16 15:11:20 GMT



(\*) (este documento contém assinatura digital com a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, através da plataforma eletrónica da contratação pública)

® DADOS PESSOAIS OCULTOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 27 DE ABRIL DE 2016, EM VIGOR DESDE 25 DE MAIO DE 2018.

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL PEIXOTO DA SILVA  
Data: 2017.11.16 16:36:10 GMT

Assinada digitalmente por JOSÉ MANUEL  
BORGES DA SILVA  
Data: 2017.11.16 15:11:20 GMT

